



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 203/83

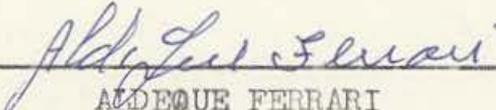
APROVA VENCIMENTOS PARA SERVIDORES DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios do Estado, DECRETA:

Art. 1º - Fica majorados os vencimentos dos servidores desta Casa de Leis, em 40% (quarenta por cento) de suas gratificações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio do corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 10 de junho de 1983.


ADEQUE FERRARI
Presidente